



CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



Pedido de Informação nº 066/2025

Exmo. Sr.
Rogles Costa Carvalho
Presidente da Câmara de Vereadores
Sentinela do Sul/RS.

Bruno Vicereki Trescastro – MDB (Movimento Democrático Brasileiro), Vereador desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer que seja encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal o presente pedido de informações sobre a participação do Município de Sentinela do Sul no Programa **Nota Fiscal Gaúcha**, conforme segue:

Considerando a relevância do Programa Nota Fiscal Gaúcha como instrumento de cidadania fiscal, estímulo à formalização do comércio, fomento à transparência tributária e apoio direto a entidades sociais;

Considerando os benefícios oferecidos aos cidadãos, às instituições locais e à administração pública municipal por meio da adesão ao programa;

Considerando o dever constitucional e legal desta Casa Legislativa de fiscalizar os atos da administração e zelar pelo aperfeiçoamento da gestão pública;

Solicito, respeitosamente, as seguintes informações:

1. O Município de Sentinela do Sul encontra-se oficialmente cadastrado como participante do Programa Nota Fiscal Gaúcha, mediante convênio com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul?
2. Caso o Município ainda não participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha, existe por parte da Administração Municipal algum estudo, projeto, intenção ou encaminhamento formal visando à adesão?

*Rua Joaquim Rodrigues Barbosa n.º 10, CEP: 96765-000, Sentinela do Sul/ RS.
Fone: (51) 3679-1273 CNPJ: 90153008/0001-80*



CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



3. O Município elaborou plano de ação ou formalizou convênios com instituições locais para aproveitamento dos benefícios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, como o repasse de recursos oriundos da pontuação de cidadãos? Em caso positivo, solicita-se cópia do plano ou relatório pertinente.

A adesão ao Programa Nota Fiscal Gaúcha representa um importante avanço na promoção da cidadania fiscal, na valorização do comércio legalizado e na ampliação da arrecadação por meio do incentivo à emissão de notas fiscais com CPF. Cidadãos cadastrados no programa têm acesso a sorteios em dinheiro, descontos no IPVA e retornos via programas como Receita Certa, ao mesmo tempo em que acumulam pontos que podem beneficiar entidades sociais indicadas.

O presente pedido fundamenta-se no Art. 67, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, que conferem à Câmara de Vereadores competência para fiscalizar os atos do Poder Executivo Municipal.

Certo da atenção e do pronto encaminhamento deste pedido ao Chefe do Executivo Municipal, subscrevo-me.

Sentinela do Sul/RS, 18 junho de 2025.

Bruno Vicereki Trescastro
Vereador (MDB)